

ATIVIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS	DECRETO REFERÊNCIA
Toque de recolher	23h às 5h	690/2020
Mercados, supermercados, mercearias, hortifrutigranjeiros, casas de massas, produtos naturais, açougues, peixarias e quitandas	8h às 20h	1004/2020
Padarias e confeitarias	7h às 22h (presencial, delivery, drive thru e retirada no balcão)	1057/2020
Restaurantes, lanchonetes, petisarias, food trucks, bares, sorveterias, açais, cachorro quente, ambulantes, cantinas, delicatesses, pastelarias e rotisseries	8h às 22h (presencial, delivery, drive thru e retirada no balcão)	1057/2020
Feira do Produtor – Estádio Willie Davids	6h às 11h	1057/2020
Salão de beleza e barbearia	9h às 19h	1057/2020
Microblading e micropigmentação	9h às 19h	1057/2020
Clínicas e consultórios médicos, odontológicos, fisioterapia, psicologia e transtorno do espectro autista	8h às 12h (exceto emergência)	1004/2020
Lotéricas	8h às 12h	1004/2020
Disk bebidas e lojas de conveniência	8h às 22h	1057/2020
Lava jatos	9h às 17h	1016/2020
Pet shops	8h às 12h (exclusivamente para venda de ração e medicamento)	1057/2020
Estética em clínicas médicas	8h às 12h	1004/2020
Estética em salões de beleza	9h às 17h	1004/2020
Eventos na modalidade drive in	Até 22h	1053/2020